



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 818/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 2.827/2017, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior no orçamento em vigor, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Transporte Escolar	
67 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 34.000,00
830 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
12.361.0047.2018 – Merenda Escolar	
541 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 17.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais


10.301.0107.2045 - Assistência Hospitalar, Laboratorial e Fisioterapia	
94 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo primeiro será coberto com recursos da arrecadação a maior projetada nos seguintes recursos:

- 1002 - Salário Educação	R\$ 34.000,00
- 1003 - Merenda Escolar Federal	R\$ 17.000,00
- 1040 - Transporte Escolar Estadual	R\$ 50.000,00
- 4510 - PAB Fixo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 24/11/2017.


Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 24/11/2017

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

